



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
PROJETO DE LEI Nº. 040, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 129.911,32 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) - FINISA -, INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação com as seguintes classificações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
01	Secretaria de Obras e Viação	
2.030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO	
810	4.4.90.52.00.00.00.00 1118 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	NTE	R\$ 129.911,32
Total do Crédito Especial		R\$ 129.911,32

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo do recurso FINISA - Liberação no valor de **R\$ 129.911,32 (cento e vinte e nove mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos)**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de março de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 040 de 28 de março de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 040 de 28 de março de 2022, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 129.911,32 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) - FINISA -, INCLUI NO PPA, LDO E LOA”.

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2022, oriundos de recurso extraordinário referente a excesso de arrecadação com recurso FINISA – Liberação, para utilização no sistema viário municipal, conforme justificativa do memorando e documentação em anexo, portanto, a abertura de crédito solicitada é apenas requisito formal para abertura das rubricas necessárias à execução das ações já em execução.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de março de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal